

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA EDITAL Nº 74/2026 - CTISM

Edital de seleção de bolsistas para a Divisão de Comunicação e Produção Audiovisual do CTISM para o período de maio de 2026 a dezembro de 2026.

A chefe da Divisão de Comunicação e Produção Audiovisual do Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos da UFSM para atuarem como bolsistas junto a Divisão de Comunicação e Produção Audiovisual, cujas normas estão regulamentadas pela resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos dos cursos técnicos e de graduação, da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão bolsa, para atuar junto a Divisão de Comunicação e Produção Audiovisual do CTISM - DICPA, contemplado com recursos do Orçamento Geral do CTISM, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2 CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	04/05/2026
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	05/05/2026
2.3	Seleção: entrevista	06/05/2026
2.4	Divulgação dos selecionados	06/05/2026
2.5	Período para recursos	07/05/2026 até as 15h
2.6	Resultado dos recursos	07/05/2026
2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	07/05/2026
2.8	Início das atividades junto a Divisão de Comunicação e Produção Audiovisual, com o preenchimento do plano de atividades.	08/05/2026

3 DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 Será concedida bolsa para cada candidato(a) aprovado(a) na seleção, de acordo com a atribuição na DICPA, conforme o quadro a seguir, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso.

Atribuição na DICPA	Vagas	Carga horária	Valor da bolsa
Produção Audiovisual	01	20	R\$ 700,00

3.2 Havendo aumento na demanda de atividades da DICPA e, mediante disponibilidade orçamentária, poderão ser criadas novas vagas para as quais serão chamados os suplentes selecionados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das atribuições.

4 DOS REQUISITOS

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda UFSM.
- 4.2 Ter disponibilidade de horário semanal de, pelo menos, dezesseis horas para o desempenho de atividades presenciais;

5 DAS ATRIBUIÇÕES:

- 5.1 Produzir fotografias e material audiovisual;
- 5.2 Participar das reuniões de planejamento das ações de comunicação;
- 5.3 Dar suporte ao NCI na comunicação e relação institucional com órgãos internos e externos na área de sua competência;

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 Ficha de inscrição (ANEXO 1).
- 6.2 Histórico escolar do curso de graduação da UFSM.
- 6.3 Comprovante de matrícula.
- 6.4 Cópias do extrato bancário.

7 DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 A documentação deve ser encaminhada em formato PDF para o e-mail assessoria@ctism.ufsm.br com o assunto “Seleção de Bolsistas – Inscrição + nome”
- 7.2 Período: 05/05/2026 a 06/05/2026

8 DO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1 O processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção que será composta pela Divisão de Comunicação e Produção Audiovisual do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.
- 8.2 A seleção será constituída por entrevista com a Comissão de Seleção, que avaliará conhecimentos técnicos relacionados à operação de videoconferências e equipamentos de áudio, experiências anteriores com manuseio de equipamentos audiovisuais, capacidade de resolução de problemas, comunicação clara, proatividade, organização e comprometimento com as atividades da bolsa.
- 8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.4 Ao candidato classificado caberá reunir-se com a Divisão de Comunicação para elaboração do plano de atividades a ser executado pelos bolsistas.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os resultados serão divulgados na página do CTISM no e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.

9.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da comissão de seleção, respeitando a resolução 176/2024.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No momento da seleção, não serão aceitas documentações incompletas.

10.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

10.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por solicitação da chefia da DICPA, desde que justificada por escrito.

b) Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela comissão de seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas, em especial, a Resolução 176/2024-UFSM, Instrução Normativa 016/2026-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM.

Santa Maria/RS, 04 de maio de 2026.

Camila Poerschke Rodrigues
Chefe da Divisão de Comunicação e Produção Audiovisual do CTISM

ANEXO 1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA - EDITAL Nº 74/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Matrícula: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Dados Bancários: Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Indicar diponibilidade de horários:

Turno	Segunda- feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura